


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SERTÃOZINHO
FORO DE SERTÃOZINHO
2ª VARA CÍVEL

 Avenida Pedro Strini, 71, ., Jardim América - CEP 14160-260, Fone: (16)
 3521-1601, Sertaozinho-SP - E-mail: sertaoz2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003416-91.2024.8.26.0597**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Smi Assistência Técnica Industrial Ltda - Me e outro**
 Executado: **Power Moendas Industria e Comercio Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ana Karina Furlan (52582)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 597.2026/000352-3 dirigi-me ao endereço: Antonio Waldir Martinelli, 3013, Sala 01, Distrito Industrial e Empresar, CEP 14175-360, Sertaozinho - SP, onde fui atendida pelo sr. Wagner Trevisan, funcionário da empresa executada, que afirmou que o bem a ser penhorado se encontrava na oficina "ZKAR Centro Automotivo", localizado na Av. Afonso Trigo, 1130, Sertãozinho. Assim, em 25/02/2026, às 11h00, dirigi-me até o referido endereço, e aí sendo **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem indicado no mandado, conforme auto que segue, considerando as informações prestadas pelo sr. Cléber, funcionário do centro automotivo, que afirmou que o referido veículo se encontra sem motor e sem cabeçote, e que a depreciação, em razão disso, se daria em torno de R\$ 31.000,00 a R\$ 37.000,00. Ato contínuo, **INTIMEI** o(a) executado(a) **POWER MOENDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, representado(a) neste ato por Gustavo de Carvalho Silva, CPF 275.011.648-19, da penhora realizada, da avaliação do bem e do prazo para oferta de embargos. O intimado **RECEBEU** as cópias, apondo sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Sertaozinho, 26 de fevereiro de 2026.

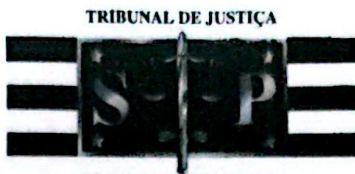
Número de Cotas: 01 cota paga com deslocamento (R\$ 111,06)

G.R.D nº 38535

Valor = R\$ 111,06

Diligências = R\$ 111,06

Saldo = R\$ 0



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0003416-91.2024.8.26.0597 2ª VARA Cível de Sertãozinho
 Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2026
 nesta comarca de Sertãozinho

onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença

que move o(a) exequente SMI Assistência Técnica Industrial
 contra Power Moendas Industria e comercio
 pela qual procedi(emos) a penhora e avaliação de bens abaixo descritos:

- 01 (um) automóvel Citroen Jumpy Furgão, ano / modelo 2020/2021, placa EWK-8617, sem motor e sem cabe-cote - Avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Feito(a) a penhora e avaliação nomeei como fiel depositário(a) a executada Power Moendas Industria e comércio LTDA, representado por Gustavo de Carvalho Silva, CPF 275 011 648-19, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA Cível de Sertãozinho DA COMARCA DE Sertãozinho, na forma e sob as penas de lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário.

A OFICIALA DE JUSTIÇA Ana Karina
 Ana Karina Furlan – Matrícula 368.867-A

DEPOSITÁRIO